

## **Normas Internas da Universidade Sénior de Nisa**

### **Capítulo I:**

#### **1ª - Pertença**

1. A Universidade Sénior (US) de Nisa pertence à Câmara Municipal de Nisa, com sede em Nisa e com o nº de identificação fiscal 506612287.

### **Capítulo II:**

#### **1º - Divisa**

1. A US de Nisa adota como suas cores o verde e branco e como logotipo o sinal gráfico em baixo representado:



#### **2º - Objetivos**

2. A US de Nisa nas suas atuações tem como principais objectivos:

- a) Oferecer aos alunos/as, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
- b) Proporcionar aos alunos/as a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
- c) Desenvolver actividades promovidas para e pelos alunos/as;
- d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
- e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;
- f) Fomentar e apoiar o voluntariado social;
- g) Desenvolver acções de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.

#### **3º - Organização e Recursos Humanos**

1. A Câmara Municipal de Nisa e a Comissão instaladora da US de Nisa, devem nomear um/a coordenador/a responsável pela atividade da US.

2. Compete ao coordenador/a desenvolver as atividades regulares da US de Nisa; promover novos serviços; representar a US e manter o sã relacionalmente entre todos.

3. A US de Nisa conta com a participação de professores/as e colaboradores/as voluntários/as ao abrigo da Lei 71/98 de 3 de Novembro sobre o voluntariado.

4. A US de Nisa conta também com o apoio logístico e administrativo da Câmara Municipal Nisa através do serviço SSC-SAS.

#### **4º - Instalações**

1. A US de Nisa tem a sua sede na Praça do Município.
2. A US de Nisa utiliza nas suas atividades as seguintes instalações:
  - a) Biblioteca Municipal (cedido pela Câmara Municipal de Nisa)
  - b) Pavilhão Gimnodesportivo (cedido pela Câmara Municipal de Nisa)
  - c) Piscinas Municipais (cedidas pela Câmara Municipal de Nisa)
  - d) Instalações da Sociedade Musical Nisense.
  - e) Centro Cultural Prof. ° José Maria Moura de Alpalhão (cedido pela Câmara Municipal de Nisa).
  - f) Outras instalações cedidas para o efeito.

#### **5º Capacidade de admissão:**

1. A US de Nisa admite, no máximo, 300 alunos/as.

#### **6º Condições de admissão:**

1. Ter mais de 55 anos.
2. Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das actividades.
3. Concordância do aluno/a com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição.
4. Preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da inscrição.
5. No preenchimento da ficha de inscrição, o/a aluno/a deve identificar, no mínimo três disciplinas a frequentar ao longo do ano.

#### **7º - Serviços prestados:**

1. A US de Nisa organiza os seguintes serviços de animação sócio-cultural:
  - a) Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas.
  - b) Seminários e cursos multidisciplinares
  - c) Passeios e viagens culturais
  - d) Grupos recreativos
  - e) Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores
  - f) Intercambio com outras Universidades Sénior
  - g) No início de cada ano letivo da Universidade Sénior de Nisa e de acordo com o número de alunos/as inscritos/as por localidade e por disciplina, será efetuado o

mapa possível dos transportes da Universidade Sénior, de acordo com as disponibilidades de transporte por parte da Câmara Municipal de Nisa.

### **8º. Horários**

1. As aulas da US de Nisa funcionam de Segunda a Sexta-feira das *9h30 às 17h30*
2. As restantes actividades podem funcionar durante toda a semana, em horários a combinar com os/as alunos/as.
3. A US de Nisa funciona durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas no Natal, no Carnaval, na Páscoa e nos meses de julho a setembro.
4. O período lectivo de cada ano civil inicia-se em outubro e termina em *junho*.

### **9º – Mensalidade (Comparticipação do utente)**

1. O valor da inscrição e das mensalidades, serão atualizadas todos os anos, no início de cada ano lectivo.
2. Perante ausência de pagamento poderá vir a ser suspensa a permanência do/a aluno/a, até regularização dos respetivos pagamentos e após ser realizada uma análise individual do caso.

### **10º Deveres dos alunos/as**

1. São deveres dos alunos/as:
  - a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos/as, professores/as, funcionários/as e com a instituição em geral.
  - b) Pagar atempadamente as mensalidades.
  - c) Participar activamente nas actividades da US de Nisa, onde se inscreveram.
  - d) Cumprir as normas, os valores e ideário da instituição.
  - e) Os/as alunos/as devem avisar e justificar as ausências às aulas com antecedência de uma semana, em casos imprevistos e devidamente justificados, poderão avisar no dia anterior.
  - f) Se o/a aluno/a der mais de três faltas injustificadas a cada disciplina, será impossibilitado/a de frequentar essa disciplina até ao final do ano lectivo.

### **11º Direitos dos alunos/as**

- 1º São direitos dos alunos/as:
  - a) Direito a conhecer as normas da US.
  - b) Receber um recibo dos valores entregues.
  - c) Direito a participar e abandonar a US de Nisa por vontade própria.

- d) Direito a participar activamente nas actividades da US.
- e) Direito à individualidade e à confidencialidade.
- f) Direito a reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

### **12º Deveres da US de Nisa**

1. São deveres da US:

- a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços.
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas.
- c) Assegurar o normal funcionamento da US.
- d) Respeitar os direitos e deveres dos alunos.
- e) Promover um seguro escolar para os alunos.
- f) Criar um meio de identificação dos alunos.

### **13º Omissões**

Todas as questões que surjam durante a frequência do utente na US de Nisa serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor.

«Estas normas podem ser revistas anualmente,  
Sendo o presente válido desde o ano letivo 2018-2019»